ATO DA MESA Nº 384/2021

Dispõe sobre adequação do pagamento de férias dos servidores da Câmara Municipal às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, na figura de sua Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, em especial do artigo 26, IX, "g" da Resolução nº 9, de 28 de dezembro de 1992,

Considerando a necessidade de adequação da Câmara Municipal de Mococa aos parâmetros recomendados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às novas regras para pagamento de férias dos servidores da Câmara Municipal de Mococa,

RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre a adequação do pagamento de férias dos servidores da Câmara Municipal às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Os servidores da Câmara Municipal de Mococa poderão optar pelas seguintes modalidades de gozo de férias, em conformidade com os dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1943) e alterações posteriores:

I – Usufruir 20 dias corridos e optar pelo recebimento de abono pecuniário referente a 10 dias;

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

II – Usufruir 14 dias corridos e optar pelo recebimento de abono pecuniário referente a 7 dias, e posteriormente usufruir 6 dias corridos e optar pelo recebimento de abono pecuniário referente 3 dias.

Parágrafo único. Os servidores que não optarem pelo pagamento de abono pecuniário continuarão a gozar dos períodos de férias previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais alterações.

Art. 3° Fica autorizado o pagamento do adiantamento da primeira parcela do 13° quando solicitado pelo servidor no pedido de férias.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de maio de 2021.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIEIRO BREGANOLI
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
1° Secretário

PRISCILA GONÇALVES
2ª Secretária

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br